

**ESTADO DO PARANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRAÇÃO - PR
RESOLUÇÃO nº 02/2017**

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para assumir cargo ou apresentar Declaração de Renúncia do cargo e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Barracão, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990, a Lei Federal nº 12.594/2012, a Lei Federal nº 12.696/2012 e a Lei Municipal nº 1.987/2013, de 09 de outubro de 2013 e conforme Edital nº 06/2015 CMDCA que estabelece o resultado final das eleições unificadas para o cargo de Conselheiro Tutelar no ano de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato JOSEMAR MARQUES DE MELLO, 2º (segundo) suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar para comparecer, em três (3) dias, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Barracão - PR para apresentar a documentação necessária para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar OU apresentar Declaração de Renúncia ao cargo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão, 24 de janeiro de 2017.
Dianete Terezinha Bruschi de Moura
Presidente do CMDCA

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO: 168/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de autoelétrica para a frota de máquinas pesadas da frota municipal.

ABERTURA: Dia 09 de Fevereiro de 2017, às 08:00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 26 de Janeiro de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 25 de Janeiro de 2017.
DIANA BAMBERG - Pregoeira

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 050/2017**

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO MAGISTÉRIO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO, as disposições do art. 39 da Lei Municipal nº 2.058/2015, e o reajuste aplicado ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério; **DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedido reajuste aos servidores municipais do magistério, nos termos da Lei Municipal nº 2.058/2015, mediante a atualização da tabela do Anexo II de referida lei, que passa a vigor com os valores constantes no anexo do presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 19 de janeiro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRAÇÃO
RESOLUÇÃO nº 01/2017**

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para assumir cargo ou apresentar Declaração de Renúncia do cargo e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Barracão, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990, a Lei Federal nº 12.594/2012, a Lei Federal nº 12.696/2012 e a Lei Municipal nº 1.987/2013, de 09 de outubro de 2013 e conforme Edital nº 06/2015 CMDCA que estabelece o resultado final das eleições unificadas para o cargo de Conselheiro Tutelar no ano de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a candidata ANTONIA DOS SANTOS RODRIGUES, 1ª (primeira) suplente ao cargo de Conselheira Tutelar para comparecer, em três (3) dias, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Barracão - PR para apresentar a documentação necessária para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar OU apresentar Declaração de Renúncia ao cargo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão, 24 de janeiro de 2017.
Dianete Terezinha Bruschi de Moura
Presidente do CMDCA



DECRETO Nº 000046/17 de 16 de Janeiro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002105/16 de 20 de Outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 92.985,55 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.13 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO	
03.13.04.123.0004.2.007-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.521,70
03.13.04.123.0004.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	10.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.365.0009.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	900,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.02 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	
07.02.10.301.0012.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.02.10.301.0012.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	26.327,05
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
11.01.08.244.0020.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	11.623,67
11.01.08.244.0020.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	10.000,00
11.06 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
11.06.08.244.0020.2.055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	3.543,37
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
11.02.08.244.0020.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	5.069,76
Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
Superávit financeiro	92.985,55

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Janeiro de 2017

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS DE MANFRINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017**

O presidente da ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS DE MANFRINÓPOLIS - ESTADO DO PARANA no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA: Todos os sócios, para participarem da Assembleia Geral ordinária, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, conforme Art. 11 e 12 do estatuto, que terá a seguinte ordem do dia:

01: Aquisição de bem imóvel.
02: Prestação de contas.
03: Assuntos gerais.

A qual será realizada no dia 31/01/2017 (trinta e um de janeiro do ano de dois mil e dezessete) com inicio para as 17h, na câmara Municipal de Vereadores desta cidade.

Para o associado ter direito a voto, deverá estar em dia com suas obrigações para com a entidade.

Manfrinópolis, 24 de janeiro de 2017
Vilberto Guzzi - Presidente

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2487/2017 - 13.01.2017**

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 908/16 de 23 de dezembro de 2016; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. JURANDINA ALBUQUERQUE BITENCOURT**, portadora do RG sob nº 8.859.792-3 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, conforme Matrícula nº 769-1, a contar a partir de 1º de fevereiro de 2017 a 02 de maio de 2017, referente ao **Período Aquisitivo de 03.10.2010 a 03.10.2015.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 13 de janeiro de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 4/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 09/02/2017, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.

PROTOCOLO: 09/02/2017, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 09/02/2017, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 25/01/2017.

Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2488/2017 - 23.01.2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 008/17 de 11 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias referente ao Período Aquisitivo de 01.06.2013 a 01.06.2014, a partir de 13 de fevereiro de 2017 a 15 de março de 2017, mais 30 (Trinta) dias de Férias referente ao Período Aquisitivo de 01.06.2014 a 01.06.2015, a partir de 16 de março de 2017 a 15 de abril de 2017 e mais 30 (Trinta) dias de Férias referente ao Período Aquisitivo de 01.06.2015 a 01.06.2016, a partir de 16 de abril de 2017 a 16 de maio de 2017, totalizando assim, 90 (noventa) dias de férias consecutivas a Servidora Pública Municipal **Sra. ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI**, portadora do RG sob nº 7.973.332-6 SSP/PR e conforme Matrícula nº 154-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de DOCUMENTADORA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de janeiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2489/2017 - 23.01.2017

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 030/17 de 23 de janeiro de 2017; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. CERGIO PANZERA**, portador do RG sob nº10.413.285-5 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PEDREIRO, conforme Matrícula nº 863-1, a contar a partir de 23 de janeiro de 2017 a 23 de abril de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 01.11.2010 a 01.11.2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de janeiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0621/2017 - 24.01.2017

Súmula: Reajusta o piso salarial do magistério municipal para o exercício de 2017, e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art.1º - Os vencimentos do Magistério Municipal de Manfrinópolis, em virtude do disposto na Lei Federal 11.738/08 terão, a partir de 01 de janeiro de 2017, um reajuste de 7,84% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), cujo percentual corresponde à recomposição salarial e a variação do INPC/IBGE acumulado no período anual compreendido de janeiro a dezembro de 2016, passando a vigorar de acordo com os níveis da Tabela constante do art. 2º.

Art. 2º. A tabela constante do anexo I, da Lei Municipal nº 0464/2012, com suas alterações posteriores, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Magistério, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei, nos seguintes termos:

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Nível I	1.149,85	1.172,85	1.195,10	1.220,01	1.244,43	1.269,31	1.294,69	1.320,60	1.347,00	1.373,95	1.401,42	1.429,45	1.458,04	1.487,19	1.516,94
Nível II	1.437,07	1.465,80	1.495,12	1.525,02	1.555,53	1.586,64	1.618,38	1.650,72	1.683,69	1.717,43	1.751,77	1.786,80	1.822,54	1.859,59	1.896,16
Nível III	1.580,77	1.612,58	1.644,64	1.677,52	1.711,09	1.745,30	1.780,21	1.815,80	1.852,12	1.889,17	1.926,96	1.965,48	2.004,80	2.044,89	2.085,78
Nível IV	2.299,29	2.345,28	2.392,18	2.440,03	2.488,83	2.538,60	2.589,37	2.641,15	2.693,99	2.747,87	2.802,82	2.858,88	2.916,05	2.974,38	3.033,87

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, inscritas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de janeiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2490/2017 - 24.01.2017

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 031/17 de 23 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. ROBSON DA ROCHA**, portador do RG sob nº 10.500.656-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 849-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 02 de fevereiro de 2017 a 04 de março de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2015 a 15.09.2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data. - Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de janeiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2492/2017 - 24.01.2017

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 035/17 de 23 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. DAURI TEIXEIRA**, portador do RG sob nº 2/R-3004540 SSP/SC e conforme Matrícula nº 86-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 24 de janeiro de 2017 a 23 de fevereiro de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.2016 a 02.03.2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data. - Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de janeiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 56/2017

SÚMULA: Concede férias a servidora abaixo relacionada integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias antecipadas de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2017, a servidora abaixo relacionada, em respeito ao calendário escolar:

Servidora: Andreia Carbonera

Cargo: Professor de Educação Infantil

Matrícula: 1204

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO,

ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2491/2017 - 24.01.2017

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 033/17 de 23 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. MANOEL FAUST**, portador do RG sob nº 7.509.320-9 SESP/PR e conforme Matrícula nº 847-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 24 de janeiro de 2017 a 23 de fevereiro de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2015 a 15.09.2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de janeiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000053/17 de 25 de Janeiro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002109/17 de 25 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 41.677,75 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03 - FUNDO DE HABITAÇÃO

11.03.08.244.0020.2.031-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

41.677,75

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação

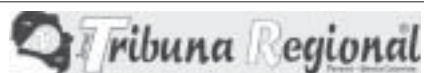
41.677,75

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2017

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01/2017
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2014**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal de nº 01, de 14 de fevereiro de 2014, TORNA PÚBLICO

Artigo 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em data de 13 de abril de 2014 (prova objetiva), e 01 de junho de 2014 (prova prática) para os cargos de motorista e operador de máquina, com resultado final devidamente homologado mediante o Edital nº 15/2014 de 28 de junho de 2014.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

- **INSCRIÇÃO: 416**
NOME: Nelita Perotoni de Conto
CARGO: Professor de Educação Infantil/CMEI
CLASSIFICAÇÃO: 11º
- **INSCRIÇÃO: 464**
NOME: Daniely Zanella Rolim
CARGO: Professor de Educação Infantil/CMEI
CLASSIFICAÇÃO: 12º
- **INSCRIÇÃO: 328**
NOME: Lucimara Favaretto de Albuquerque
CARGO: Professor de Educação Infantil/CMEI
CLASSIFICAÇÃO: 13º
- **INSCRIÇÃO: 353**
NOME: Lucivani Reichert Haimann
CARGO: Professor de Educação Infantil/CMEI
CLASSIFICAÇÃO: 14º
- **INSCRIÇÃO: 509**
NOME: Rosemar Filber
CARGO: Professor de Educação Infantil/CMEI
CLASSIFICAÇÃO: 15º - Final da lista dos aprovados, conforme item 10.5. - Edital 01/2014
- **INSCRIÇÃO: 497**
NOME: Jussara Raquel Tabora de Avila
CARGO: Professor de Educação Infantil/CMEI
CLASSIFICAÇÃO: 16º - Final da lista dos aprovados, conforme item 10.5. - Edital 01/2014

Artigo 3º - Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 2.6 do Capítulo II, e 10.6 do Capítulo X, do Edital de Concurso Público nº 01 de 14 de fevereiro de 2014.

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o

candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- d) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
- e) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- f) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- g) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.
- h) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
- i) Cédula de Identidade;
- j) CPF/MF em situação regular;
- k) PIS/PASEP;
- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- m) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
- n) Certidão de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- o) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, quando couber;
- q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
- r) Duas (2) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- s) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;

Artigo 4º - O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2017.

**Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2488/2017 - 13.01.2017
Súmula: Redistribui Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e Parágrafo único,

RESOLVE:
Art. 1º - Redistribuir Servidores Públicos Municipais, com base na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e Parágrafo único, conforme relacionado a baixo:

Mat.	Servidor	Cargo	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
760-1	Fernanda Akupp Fogaca	Auxiliar em Tributação	Saúde	Agricultura e Meio Ambiente
772-1	Maniez Alves Carneiro	Documentadora	Educação, Cultura e Esportes	Saúde

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de janeiro de 2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 13 de janeiro de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:00 horas, do dia 08/02/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 08/02/2017.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.
Bom Jesus do Sul, 24 de janeiro de 2017.
ORASIL CEZAR BENO DA SILVA - Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SALGADO FILHO
ERRATA DA LEI Nº 05 de 20 de Janeiro de 2017 - Publicado em 24 de Janeiro de 2017.

Lei nº 05 de 20 de Janeiro de 2017, publicado em 24/01/2017, na Edição nº 1228, na página 5B, no órgão oficial Tribuna Regional, deste município de Salgado Filho -PR:

Onde se lê:

ANEXO III

TABELAS DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS – GRUPOS OCUPACIONAIS – LEI MUNICIPAL Nº 023/2012

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - TABELA "A"							
CARGO PÚBLICO	CLASSE	NÍVEL / REFERÊNCIA SALARIAL					
		1	2	3	4	5	6
CARGO PÚBLICO	A	6.291,34	6.674,48	6.874,72	7.080,96	7.293,39	7.512,19
	B	6.857,54	7.063,27	7.275,16	7.493,42	7.718,22	7.949,77
	C	7.474,72	7.698,96	7.929,93	8.167,83	8.412,86	8.665,25
CONTADOR	CLASSE	NÍVEL / REFERÊNCIA SALARIAL					
		7	8	9	10	11	12
CONTADOR	A	7.737,55	7.969,68	8.208,77	8.455,03	8.708,69	8.674,48
	B	8.188,26	8.433,91	8.686,93	8.947,53	9.215,96	9.492,44
	C	8.925,21	9.192,96	9.468,75	9.752,81	10.045,40	10.346,76

Lê-se:

ANEXO III

TABELAS DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS – GRUPOS OCUPACIONAIS – LEI MUNICIPAL Nº 023/2012

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - TABELA "A"							
CARGO PÚBLICO	CLASSE	NÍVEL / REFERÊNCIA SALARIAL					
		1	2	3	4	5	6
CARGO PÚBLICO	A	6.291,34	6.480,08	6.674,48	6.874,72	7.080,96	7.293,39
	B	6.857,54	7.063,27	7.275,16	7.493,42	7.718,22	7.949,77
	C	7.474,72	7.698,96	7.929,93	8.167,83	8.412,86	8.665,25
CONTADOR	CLASSE	NÍVEL / REFERÊNCIA SALARIAL					
		7	8	9	10	11	12
CONTADOR	A	7.512,19	7.737,55	7.969,68	8.208,77	8.455,03	8.708,69
	B	8.188,26	8.433,91	8.686,93	8.947,53	9.215,96	9.492,44
	C	8.925,21	9.192,96	9.468,75	9.752,81	10.045,40	10.346,76

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 25 de Janeiro de 2017.

HELTON P. PFEIFER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº _____ Pág: _____
Data: _____ / _____ / 2017.

LEI Nº 0622/2017 - 24.01.2017

Súmula: Acresce dispositivo na Lei Municipal nº 0603/2016 de 11/05/2016 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica acrescido a Lei Municipal nº 0603/2016 de 11/05/2016, o artigo 2º-A, com a seguinte redação.

"Art. 2º-A - Visando o fortalecimento da atividade de confecções, fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ao procedimento licitatório pertinente de que trata o artigo 2º e respectiva contratação a Permissão de Uso pelo mesmo prazo, dos seguintes equipamentos de propriedade do município e disponíveis para utilização:

Item	Quantidade	Equipamento	Nº de série
01	01	Máquina de costura reta viszeira (equipamento usado), com compressor modelo sst-4004av, marca sun especial	Sem número de série
02	01	Máquina de costura reta (equipamento usado), modelo SS-5240b, marca sun especial	250230072
03	01	Máquina de costura reta (equipamento usado), modelo sst-4004av, marca sun especial	2502300640
04	01	Máquina de costura reta viszeira (equipamento usado), com compressor, marca sun especial	Sem número de série
05	01	Máquina de costura reta (equipamento usado), com duas agulhas modelo DOL 12L-HP12 marca Lan Max.	Sem número de série
06	01	Máquina de costura reta, DOL34H5 (equipamento usado), marca Sumstar	Sem número de série

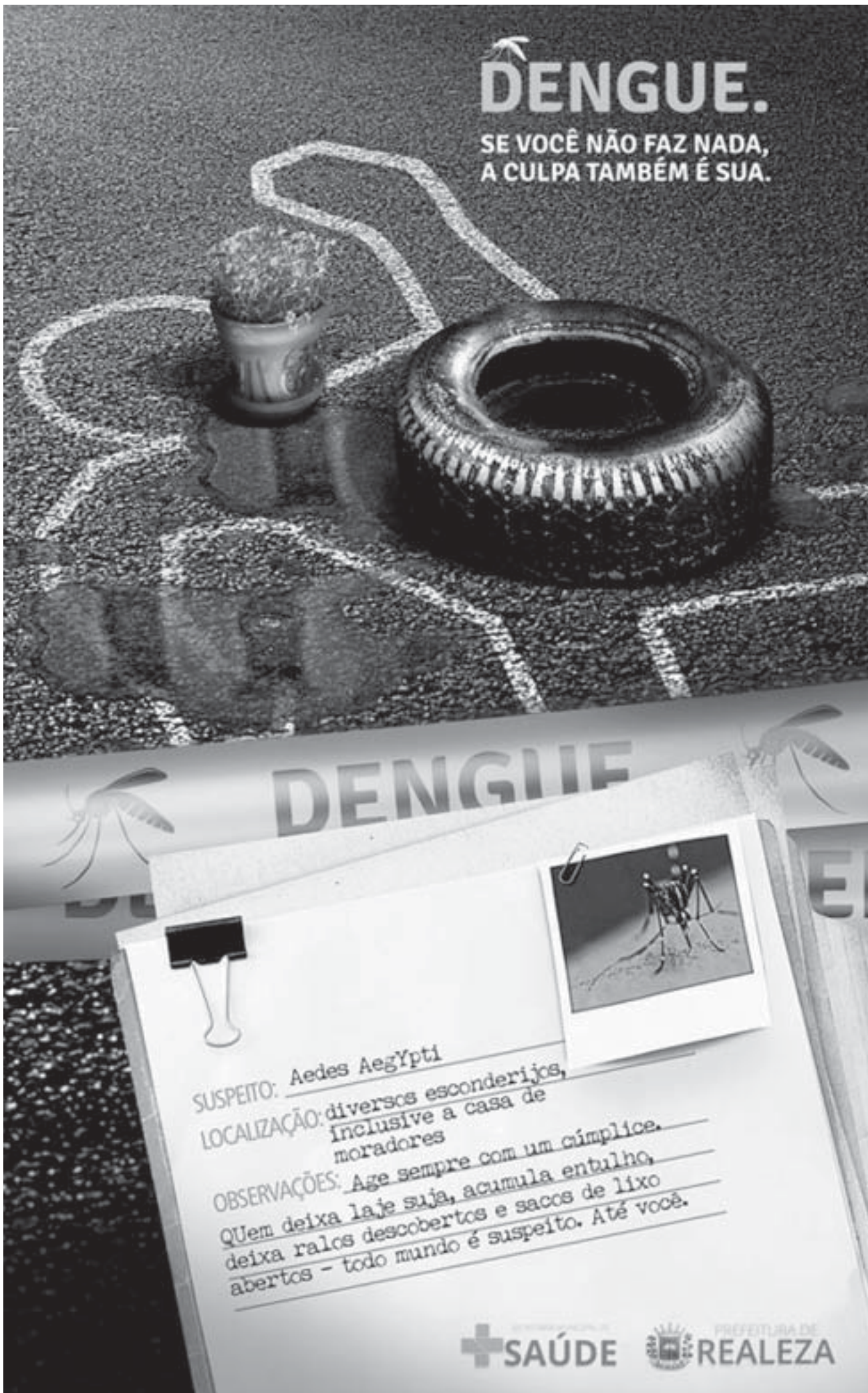
Art. 2º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI - Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
DIOEMS

Pág: _____
_____, _____, 2017.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 PORTARIA Nº 28/17 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E**:
Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **IRAIA ECHART FRANCQUETTO**, portadora da CI Nº 1036888624 - SSP-PR, efetivo no cargo de Odontóloga, a partir de 26 de Janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 25 de Janeiro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de hospedagem, alimentação, transporte e encaminhamento de pacientes deste Município para tratamento de saúde em hospitais e clínicas na cidade de Curitiba-PR e região metropolitana, Campina Grande do Sul-PR e Campo Largo-PR.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:00 horas, do dia 08/02/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:15 horas do dia 08/02/2017.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.
Bom Jesus do Sul, 24 de janeiro de 2017.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais para ministrar aulas de música e capoeira.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 10/02/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:44 horas do dia 10/02/2017.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.
Bom Jesus do Sul, 24 de janeiro de 2017.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante, graxas automotivas e fluido de freio para equipamentos, veículos e máquinas pesadas integrantes da frota Municipal de Bom Jesus do Sul-PR.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:00 horas, do dia 10/02/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 13:15 horas do dia 10/02/2017.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.
Bom Jesus do Sul, 24 de janeiro de 2017.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 PORTARIA Nº 27/17 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E**:
Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **LUIS CARLOS GUIMARÃES JUNIOR**, portador da CI Nº 6.060.715-0 - SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Odontólogo, a partir de 16 de janeiro de 2017. Período aquisitivo de 2015/2016.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo de 16 de janeiro de 2017. Flor da Serra do Sul - Pr, em 23 de janeiro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 PORTARIA Nº 30/17
 NOMEIA AUTORIDADE SANITÁRIA
 A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a servidora pública municipal Sta. **EDIMARA CELANTE DALLA VALLE**, portadora da C.I Nº 9.193.004-8 - SSP - PR, nomeada no cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para Autoridade Sanitária, podendo exercer as funções pertinentes a Vigilância Sanitária (VISA).
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul, Pr, 25 de Janeiro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
 Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 PORTARIA Nº 29/17
 CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **ELIANE MARILU DEMARTINI**, portadora da CI Nº 3.826.972 - SSP-SC, efetiva no cargo de Técnica em Higiene Bucal, a partir de 26 de Janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 25 de Janeiro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal